



LEI Nº. 610/2.023

DE 06.06.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$.847.000,00 (Oitocentose e Quarenta e Sete Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PUBLICAS		
.15.451.0012.1.071	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.51.00	252	Obras e Instalações – F: 02 Estado (Emenda Especial 2023.045.46127 – Invest Frederico Dávila)	147.000,00
.4.4.90.51.00	252	Obras e Instalações – F: 05 União (Emenda Especial 2023.416.10003 – Invest Marcos Pereira)	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			547.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PUBLICAS		
.15.452.0022.1.084	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO C/ COLETOR DE LIXO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.52.00	275	Equipamento e Material Permanente – F: 05 União (Emenda Especial 2022.403.50003 – Invest, Luiz Carlos Mota)	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE			140.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PUBLICAS		
.15.451.0022.1.072	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.52.00	254	Equipamento e Material Permanente – F: 02 Estado (Emenda Especial 2022.022.36178 – Invest. Castello Branco)	70.000,00
.4.4.90.52.00	254	Equipamento e Material Permanente – F: 05 União (Emenda Especial 2022.403.50003 – Invest, Luiz Carlos Mota)	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			130.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.30.00	117	Material de Consumo – F: 02 Estado (Emenda Especial 2022.022.36178 – Invest. Castello Branco)	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			30.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.847.000,00 (Oitocentose e Quarenta e Sete Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes conta de receita:

1000.000.00 - RECEITAS CORRENTES	
1700.000.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1722.99.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1.722.99.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	
1.722.xx.xx – Transf. Esp Emenda nº 2022.022.36178 Castello Branco	R\$ 30.000,00
2000.000,00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2421.000.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.xx.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2.421.xx.xx–Transf.EspEmenda nº 2022.022.36178– Castello Branco	R\$. 70.000,00
2.421.xx.xx–Transf.EspEmenda nº 2023.045.46127– Frederico Dávila	R\$.147.000,00
2.421.xx.xx – Transf. Esp Emenda nº 2022.403.500003– Luiz C.Mota	R\$ 200.000,00
2.421.xx.xx–Transf. Esp Emenda nº 2023.416.10003– Marcos Pereira	<u>R\$ 400.000,00</u>
TOTAL DO EXCESSO	R\$ 847.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE JUNHO DE 2.023.



NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal